



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR VALTEIR RODRIGUES GOMES

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br

Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº 062, 21 DE NOVEMBRO 2016.

Senhor Presidente,

A *Comissão de Constituição, Legislação e Redação*, sob a Presidência interina do Vereador **Valteir Rodrigues Gomes**, reuniu-se **Extraordinariamente** na sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 001/2016, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta, que renumera como §1º o atual parágrafo único do art. 54 da Lei Orgânica Municipal de Pedra Preta, e acrescenta a este mesmo artigo o §2º e o § 3º.

O Presidente Interino reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Primando pelo cumprimento no disposto do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, o relator resolve exarar **Parecer FAVORAVEL**, a proposta de Emenda em realce, por atender as exigências legalísticas.

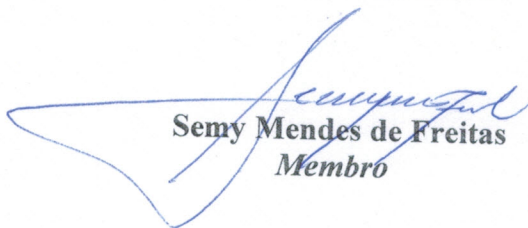
O Parecer do Relator foi acompanhado pelo membro da Comissão, e assim opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORAVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2016.


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente/Relator


Semy Mendes de Freitas
Membro